

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 224 DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009,, resolve:

Art. 1º Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: TRANSPORTES GABARDO LTDA
CNPJ: 92.644.483/0001-85
Nº DO PROCESSO: 50520.043795/2011-19
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: AMBH CARGO LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 10.933.098/0001-93
Nº DO PROCESSO: 50500.055865/2011-10
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: OTM DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE CARGAS LTDA
CNPJ: 13.179.029/0001-24
Nº DO PROCESSO: 50500.054308/2011-73
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: M L M ALMEIDA TRANSPORTE RODO FLUVIAL - ME
CNPJ: 07.612.562/0001-35
Nº DO PROCESSO: 50500.054845/2011-13
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: UNITED WORLD LINE DO BRASIL OPERADORA
MULTIMODAL LTDA.
CNPJ: 13.753.483/0001-47
Nº DO PROCESSO: 50505.024355/2011-42
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: TRANSQUAVIS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME
CNPJ: 05.192.715/0001-07
Nº DO PROCESSO: 50500.055818/2011-68
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas – Substituto